
ANÚNCIO ESPECÍFICO DE AQUISIÇÕES (Bens)

Solicitação de Ofertas (SDO)

Data de publicação: 21 agosto 2026

Número de publicação: IDB-5579OCBR-P00040-SPN

Instituição: Banco Interamericano de Desenvolvimento

Órgão Executor: Secretaria De Ciencia Tecnologia E Inovacao Sao Paulo

País: Brasil

Projeto: Projeto São Paulo Mais Digital

Número da Operação ou Doação: BR-L1591

Número do Contrato de Empréstimo: 5579/OC-BR

Título da Solicitação de Ofertas: Contratação De Prestação De Serviços De Gestão De Cuidados Em Saúde Digital, Com Disponibilização De Plataforma Informatizada E Equipamentos Para Teleproedêutica Clínica Para Apoio À Promoção Da Saúde Integral Dos Beneficiários Do Iamspe, Conforme Descritivo Mínimo Para Instrumentalização Da Prática Assistencial Deste Objeto No Instituto De Assistência Médica Ao Servidor Público Estadual – Iamspe

Número da Solicitação de Ofertas: BR-L1591-P00040

Setor: Reform / Modernization Of The State

1. Este chamado de Licitação é emitido em continuidade ao Aviso Geral de Aquisições para este Projeto, publicado no site do Banco Interamericano de Desenvolvimento sob o Número de publicação IDB-P2141360-09/24 em 30 setembro 2024.
2. O Brasil recebeu um financiamento do Banco Interamericano de Desenvolvimento para financiar parcialmente os custos do Projeto São Paulo Mais Digital, e pretende utilizar parte desses fundos para os pagamentos previstos no Contrato detalhado na Solicitação de Ofertas-
3. O/A Secretaria De Ciencia Tecnologia E Inovacao Sao Paulo convida os licitantes elegíveis a apresentarem ofertas fechadas para .
4. A Solicitação de Ofertas (SDO) será realizada conforme os procedimentos de Licitação Pública Internacional (LPI) estabelecidos nas [Políticas para a Aquisição](#)

de Obras e Bens Financiados pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) (edição aplicável de acordo com o Contrato de Empréstimo), e está aberta a todos os Licitantes de países elegíveis conforme definido no documento de licitação.

5. Os requisitos de qualificação incluem

Experiência e Capacidade Técnica

O Licitante deverá apresentar prova documental que demonstre o cumprimento dos seguintes requisitos de experiência e qualificação técnico-operacional, em conformidade com o Termo de Referência.

Atestados de Capacidade Técnica

1.1 Considerando que a população potencialmente abrangida pela contratação é estimada em 450.000 usuários, a licitante deverá comprovar experiência anterior na execução de serviços similares em contexto que tenha abrangido, no mínimo, 225.000 pacientes, usuários ou municípios potencialmente atendidos, correspondente a 50% da população estimada.

1.2 Para comprovação da qualificação técnico-operacional, deverão ser apresentados um ou mais atestados de capacidade técnica, emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que demonstrem experiência nas seguintes atividades:

I – fornecimento ou disponibilização de aplicativo destinado ao paciente para utilização em serviços de telessaúde ou telemedicina, em contexto que tenha abrangido, no mínimo, 225.000 pacientes, usuários ou municípios potencialmente atendidos;

II – fornecimento ou disponibilização de repositório de dados clínicos ou de pacientes, em contexto que tenha abrangido, no mínimo, 225.000 pacientes, usuários ou municípios potencialmente atendidos; e

III – prestação de serviços profissionais de saúde por meio de telessaúde ou telemedicina, em contexto que tenha abrangido, no mínimo, 225.000 pacientes, usuários ou municípios potencialmente atendidos.

1.3 Em relação ao aplicativo, a licitante deverá informar o nome do sistema e o respectivo fabricante.

1.4 Caso a solução não seja de propriedade da licitante, deverá ser apresentado documento que comprove sua autorização para fornecer, utilizar, comercializar ou disponibilizar a solução durante toda a vigência contratual.

1.5 Serão aceitos atestados relativos a serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à do objeto, não sendo exigida identidade absoluta com a solução a ser contratada.

1.6 Será admitido o somatório de atestados para o alcance do quantitativo mínimo exigido. Será admitida a comprovação separada das capacidades relativas ao aplicativo, ao repositório de dados clínicos e à prestação dos serviços profissionais de saúde, não sendo necessário que um único atestado contemple todas as atividades.

1.7 Quando a licitante participar em consórcio, a comprovação das capacidades técnicas observará as condições estabelecidas nos documentos da LPI.

Registros de Entidade de Classe

1.8 A licitante deverá comprovar sua inscrição ou registro nas entidades de classe pertinentes às atividades profissionais que serão efetivamente executadas no âmbito da contratação, conforme a legislação aplicável, incluindo:

-
- 1.9 registro da empresa no Conselho Regional de Medicina – CRM competente;
 - 1.10 registro da empresa no Conselho Regional de Enfermagem – COREN competente; e
 - 1.11 registro da empresa no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional – CREFITO competente.
 - 1.12 A exigência de registro em cada conselho profissional ficará vinculada à efetiva execução, pela licitante, da respectiva atividade profissional.
 - 1.13 Para empresas estrangeiras poderão ser apresentados documentos equivalentes emitidos pelas entidades competentes do seu país, sem prejuízo da regularização necessária para sua atuação no Brasil antes do início da execução das respectivas atividades.

Registros Sanitários e Autorizações

- 1.14 A licitante vencedora deverá apresentar, como condição prévia à assinatura do contrato, o registro ou cadastro aplicável perante a ANVISA referente ao sistema principal ou plataforma de telessaúde ou telemedicina — uma vez que se trate de Software as a Medical Device – SaMD.
 - 1.15 A licitante vencedora deverá apresentar os registros ou cadastros aplicáveis perante a ANVISA relativos aos seguintes equipamentos de teleproedêutica ofertados: monitor multiparâmetro, retinógrafo, dermatoscópio, otoscópio, estetoscópio e tonômetro.
 - 1.16 A exigência de registro ou cadastro deverá considerar o enquadramento sanitário efetivamente aplicável a cada sistema ou equipamento.
 - 1.17 Os documentos de regularização sanitária previstos neste item não constituirão requisitos de habilitação ou qualificação técnica, mas deverão ser apresentados pela licitante vencedora antes da assinatura do contrato.
 - 1.18 Para os equipamentos (hardwares) considerados produtos para saúde (itens 4.4, 4.5, 4.6, 4.8, 4.9 e 4.11), além do registro ou cadastro na ANVISA, deverão ser apresentadas as certificações do INMETRO válidas. Para os itens 4.4, 4.5, 4.8, 4.9 e 4.11, deverá ser apresentada também a certificação ANATEL válida. Para o item 4.10, deverá ser apresentada apenas a certificação/portaria do INMETRO.
- Os requisitos de capacidade financeira e fiscal a serem comprovados pela empresa vencedora do certame encontram-se disponíveis no link indicado abaixo.
- Será concedida uma Margem de Preferência a contratantes ou APCAs nacionais.
- Detalhes adicionais estão disponíveis no documento de Licitação

6. Os licitantes interessados poderão obter um conjunto completo dos Documentos de Licitação em português, mediante solicitação por escrito ao endereço indicado no final deste aviso. O documento será enviado por https://www.sggd.sp.gov.br/sggd/transparencia/licitacoes_contratos/bid.

https://www.sggd.sp.gov.br/sggd/transparencia/licitacoes_contratos/bid

7. As ofertas devem ser enviadas para o endereço indicado abaixo até 07 outubro 2026 às 09:30 da manhã. Ofertas eletrônicas não serão permitidas. As ofertas recebidas após o prazo serão rejeitadas.
8. As ofertas serão abertas fisicamente na presença dos representantes dos proponentes que desejarem comparecer pessoalmente ou online, no endereço indicado no final deste Edital, em 07 outubro 2026 às 10:00 da manhã.

-
9. Todas as ofertas devem ser acompanhadas por uma Garantia de Manutenção da Oferta no valor de BRL \$672,240.00.
10. O endereço para a apresentação e abertura das ofertas, Secretaria de Gestão e Governo Digital Coordenadora Geral da UGP: Otilia Carla dos Santos Gestora de Aquisições: Marina Breviglieri Leite Projeto: São Paulo Mais Digital Endereço: Av. Rangel Pestana, 300 - 14º andar - São Paulo/ SP Telefone: + 55 11 2868-3162. Endereço para obter informações adicionais ou solicitar a aquisição dos documentos de licitação, ugpsaopaulomaisdigital@sp.gov.br. Aos cuidados de Otilia Carla dos Santos, e-mail ugpsaopaulomaisdigital@sp.gov.br, telefone + 55 11 2868-3162.

Endereço: Av. Rangel Pestana, 300 - Sé, São Paulo - SP, CEP 01017-911- 14º andar.

Órgão Executor: Secretaria de Gestão e Governo Digital – SGGD

Aos cuidados de: Otilia Carla dos Santos

E-mail: ugpsaopaulomaisdigital@sp.gov.br

Telefone: + 55 11 2868-3162

Site: https://www.sggd.sp.gov.br/sggd/transparencia/licitacoes_contratos/bid